



# Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 56 (135), quinta-feira, 21 de julho de 2011

ETR CARRÃO, ETR PENHA, ETR TRILHOS, ETR CHAMANTÁ, ETR CLÁUDIA, ETR REGENTE FEIJÓ, ETR EDUARDO COTCHING, ETR VILA ANTONIA, ETR PADRE ADELINO, ETR RIACHUELO, ETR IPIRANGA, ETR EMISSÁRIOS, ETR SANTA CECÍLIA, ETR HIGIENÓPOLIS, ETR VISCONDE DE PARNAÍBA e ETR CELSO GARCIA.

Para uma melhor compreensão dos itens a serem reformulados solicitamos disponibilizarem as especificações, projetos e outros.

#### RESPOSTA:

Referente ao Anexo III da Planilha de Quantidades e Preços VI. As ETR(s) que não foram relacionadas no Termo de Referência no item 3.6, apesar de fazerem parte do acervo a ser operado e mantido pela contratada, não são consideradas áreas de apoio. Para estas, considerar o descrito no Termo de Referência, em seu capítulo "4 – Modernização da Rede de Contato", primeiro parágrafo, que prevê entre os serviços a serem realizados a "Recuperação das Instalações Prediais das ETR(s) ...". Também considerar a relação das ETR(s) a serem operadas e mantidas pela contratada, relacionadas no anexo "7.4. – Relação das Estações Transformadoras Retificadoras – ETR(s)".

#### PERGUNTA Nº. 06

Com relação a Publicação no Diário Oficial do dia 07/07/2011: O Valor a ser considerado para o Patrimônio Líquido mínimo deve ser alterado e passa a vigorar com a seguinte redação: "5.4.1. Prova de ter a LICITANTE, Patrimônio Líquido mínimo equivalente a R\$ 10.079.119,89 ..."

Pergunta: As Planilhas de Quantidades e Preços não terão seus preços alterados em virtude do valor do Patrimônio Líquido ter apresentado uma redução no valor de R\$ 800.466,69?

#### RESPOSTA:

Não haverá redução de valor na Planilha de Quantidades e Preços, visto que a alteração do Patrimônio Líquido mínimo foi no percentual exigido pela SPTrans de 10% para aproximadamente 9,26%.

Considerando que o presente comunicado não afeta a formulação de propostas, a sessão pública de entrega e abertura dos envelopes fica mantida, conforme segue:

Entrega dos Envelopes nºs 01 – Proposta Comercial e 2 – Documentos de Habilitação e Abertura do Envelope nº 01 – Proposta Comercial.

Data: 08/08/2011 às 10h.

Endereço: Rua Boa Vista, nº 136, 5º andar - Centro - SP.

São Paulo, 20 de julho de 2011

Waldomiro Carlos Moreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## TRIBUNAL DE CONTAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011 – AVISO DE ABERTURA

Processo: 72.001.981.11-66- Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma dos sanitários do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCMS/SP. Acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO, cuja sessão pública será realizada no dia 03.08.2011, às 14h30, na Av. Professor Ascendino Reis nº 1130 - Vila Clementino. O edital poderá ser retirado das 9h às 11h e das 14 às 17 horas, no endereço acima, após o recolhimento do valor de R\$ 21,60, referente ao custo de reprodução, na Tesouraria do TCMS/SP ou, sem ônus, nos endereços eletrônicos [www.tcm.sp.gov.br](http://www.tcm.sp.gov.br) ou <http://le-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> - Tribunal de Contas do Município de São Paulo. É obrigatória, sob pena de desclassificação da Proponente, a vistoria prévia nas instalações, que

deverá ser realizada até 02.08.2011, mediante agendamento, nos termos do instrumento convocatório, oportunidade em que serão fornecidos gratuitamente em CD-ROM os projetos constantes do Anexo I-B do edital.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Proc. TC 72.001.738.11-48 - Interessados: TCMS/BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. - Objeto: Contratação de empresa certificadora na norma internacional ISO 9001

#### DESPACHO:

À vista das informações constantes dos autos e nos termos das manifestações da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho, AUTORIZO, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a adoção das seguintes providências:

- Contratação com a BSI Brasil Sistemas de Gestão Ltda., CNPJ nº 06.200.724/0001-65, no valor total estimado de R\$7.297,50, tendo por vigência o período de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato;
- Emissão de nota de empenho, pagamento e cancelamento do saldo se houver, em nome da referida empresa no valor de R\$5.822,50 para atender as despesas deste exercício, bem como a anotação do valor de R\$1.475,00 para 2012.
- Lavratura de Termo de Contrato, conforme minuta às fls. 57/62.

Para as devidas providências, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.

## SÃO PAULO TURISMO

### PROCESSO DE COMPRAS Nº 1160/11 - PREGÃO

#### ELETRÔNICO - Nº140/11

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 80 kVA, incluindo Transporte, Mão-de-Obra, Materiais e Acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 12 meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

COMUNICAMOS que em 18/07/2011 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à empresa PRIME GERADORES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 447.180,00 e AUTORIZOU a contratação. Comissão Permanente de Licitações. Processo de Compras Nº 1159/11 - Pregão Eletrônico - nº141/11

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 120 kVA, incluindo Transporte, Mão-de-Obra, Materiais e Acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 12 meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

COMUNICAMOS que em 18/07/2011 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à empresa PRIME GERADORES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 268.308,00 e AUTORIZOU a contratação. Comissão Permanente de Licitações.

# CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: José Police Neto

### SECRETARIA DA CÂMARA

#### MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1161/11

Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de obras e serviços de engenharia pela Câmara Municipal de São Paulo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 170, inciso VI, da Constituição Federal que erige a defesa do meio ambiente a princípio da ordem econômica e o art. 225 que trata do meio ambiente em Capítulo próprio;

CONSIDERANDO o art. 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações), com a redação dada pela Lei Federal nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, que dispõe que a licitação destina-se a garantir a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO o art. 12, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que nos projetos básicos e executivos de obras e serviços serão considerados, dentre outros requisitos, a economia na execução, conservação e operação da edificação, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;

CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao instrumento convocatório insculpido no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que as responsabilidades das partes constituem cláusula necessária em todo o contrato firmado com a Administração Pública, conforme previsto no art. 55, inciso VII, da Lei Geral de Licitações;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades da administração pública que realizam ações administrativas e operacionais sob critérios socioambientais devem ser publicamente reconhecidos; MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que nos editais de licitação e nos contratos de obras e serviços de engenharia da Câmara Municipal de São Paulo sejam formuladas exigências de natureza ambiental, de forma a não frustrar a competitividade.

Art. 2º Nos termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

I – uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes onde for indispensável;

II – automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

III – uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

IV – energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;

V – sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

VI – sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

VII – aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

VIII – utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

IX – comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

Art. 3º O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes. Parágrafo único. Os instrumentos convocatórios e contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o fiel cumprimento do PGRCC, por meio de Declaração de Elaboração de PGRCC, bem como o compromisso do licitante com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, conforme modelos constantes nos Anexos I e II deste Ato, respectivamente.

Art. 4º Nos editais de licitação e nos contratos de obras e serviços de engenharia da Câmara Municipal de São Paulo serão adotados os critérios LEED (Leadership in Energy and Environmental Design), sistema internacional de certificação para construções sustentáveis desenvolvido pela organização não governamental U.S. Green Building Council e disseminada no Brasil pela organização não governamental Green Building Council Brasil, de forma a se obter pontuação para obtenção de certificação ambiental da edificação Palácio Anchieta.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 04 de julho de 2011.

#### ANEXO I

##### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PGRCC

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,

portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA que para o início das obras apresentará o PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil) de maneira a atender as condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002.

#### ANEXO II

##### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,

portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA assumir um compromisso com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, de acordo com a legislação vigente e os critérios LEED – Leadership in Energy and Environmental Design.

##### DECISÃO DE MESA Nº 1170/11

Memo DCE 061/11

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RATIFICA a Ordem de Serviço na forma da cláusula 9.1.1 do TC 11/10.

##### SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

##### INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Sebastião Alves de Oliveira Junior – RF 26358 – Proc. 1022/11

Com base nas informações processadas e nas disposições contidas no Ato 1099/09, DEFIRO o pagamento das férias proporcionais ao requerente, observadas a disponibilidade de verba e as cautelas legais.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ARQUIVO GERAL					ORGÃO/SETOR: CMSP/SGP-33 LISTAGEM Nº 1/2011 FOLHA Nº 1/1
CÓDIGO DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
00.01.01.12	Documento recebido tipo 1	1991/2010	92	Caixa	Ofícios e missivas em que base a ciência da autoridade: Apresentações: Comunicados e Informes: Agradecimentos: Convites e Felicitações: Pêsames e outros de natureza semelhante.
00.01.01.13	Documento recebido tipo 2	1991/2003	17	Caixa	Documentos com informação de Convênios: Balançetes de outras instituições e esferas de Governo: Destinação de Verbas, Recomendação e outros de natureza semelhante, que importem em adoção de medida administrativa ou legislativa no âmbito da Câmara.
00.01.01.14	Documento recebido tipo 3	1991/2003	10	Caixa	Documentos de pessoa física, pessoa jurídica e/ou entidade para manifestação acerca de matéria legislativa e outros de natureza semelhante.
SÃO PAULO, 19 DE JULHO DE 2011.		SÃO PAULO, 19 DE JULHO DE 2011.		SÃO PAULO, 19 DE JULHO DE 2011. AUTORIZO	
ADELA DUARTE ALVAREZ SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR		TERESA CRISTINA BRANDÃO CÉSAR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS		RAIMUNDO BATISTA SECRETÁRIO GERAL ADMINISTRATIVO	

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### DECISÕES DA MESA DIRETORA

##### DECISÃO DE MESA Nº1169/2011

##### PROCESSO Nº270/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de assistência técnica para grupo gerador.

“À vista das informações constantes dos presentes autos, a MESA AUTORIZA a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, visando a contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica, para a execução de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo para o Grupo Gerador, conforme descrição do projeto básico e planilha de manutenção preventiva, juntados às fls. 16 a 22, nos termos do artigo 20, da Lei Municipal n. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n. 46.662/05.”

##### DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

##### DESIGNAÇÃO DE PREGOIEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

##### PROCESSO: 270/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de assistência técnica para grupo gerador.

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Edson Simões

### PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE

Promovendo o enquadramento, nos termos da Lei 13877/2004, de 21/4/2011 – Antonia Felix Teixeira, reg. TC 648, no cargo de Auxiliar Técnico de Fiscalização, nível 7, vencimento básico QTC-15, a partir de 3.7.2011.

215/2011 – Sílvia Maria Valverde Outomo, reg. TC 734, no cargo de Auxiliar Técnico de Fiscalização, nível 6, vencimento básico QTC-14, a partir de 8.7.2011.

216/2011 – Vanderez Raphael, reg. TC 732, no cargo de Auxiliar Técnico de Fiscalização, nível 6, vencimento básico QTC-14, a partir de 28.2.2011.

217/2011 – Fernando Luis dos Santos, reg. TC 742, no cargo de Auxiliar Técnico de Fiscalização, nível 6, vencimento básico QTC-14, a partir de 6.7.2011.

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Proc. TC 72.005.085.03-48 - Interessados: TCMS/BANCO DO BRASIL S.A. - Objeto: Aditamento ao Convênio 06/2009 cujo objeto é o empréstimo bancário mediante consignação em folha de pagamento - DESPACHO: À vista das informações constantes dos autos e nos termos das manifestações da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, com fundamento no artigo 65, I, alínea a, c/c o artigo 116, da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO o aditamento ao Convênio nº 06/2009 lavrado com o BANCO DO BRASIL S.A. que objetiva a alteração da cláusula VII.5.1 para a adequação do prazo previsto para continuidade das consignações no caso de extinção do convênio, bem como para a retratificação do Aditamento 26/2010, que previu a data do término de vigência do contrato como sendo 14/09/2011, enquanto o correto seria 09/09/2011. Lavre-se o respectivo termo, conforme minuta de fls. 617/618, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.

### LICENÇA(S) MÉDICA(S) CONCEDIDA(S) AO(S) SERVIDOR(ES), DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 46.113/05:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
881	HELIO JOTA DE ARAÚJO	1	15.07.2011

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com a Portaria Nº507/SGP-G/2004 e Comunicado Nº001 DESAT-DRH/2005:

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2011

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pelo Ato nº 1036/2008, publicado no DOC de 6 de novembro de 2008, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), referente à Atividade-Fim, aprovada pelo Ato nº 1127/2010, publicado no DOC de 9 de outubro de 2010, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 1/2011, e de acordo com a Resolução do CONARQ nº 7, de 20 de maio de 1997, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no DOC, se não houver oposição, o Arquivo Geral eliminará Documentos Recebidos, tipos 1, 2 e 3, do período 1991-2010, da Câmara Municipal de São Paulo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos e/ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de São Paulo. São Paulo, 19 de julho de 2011.

TERESA CRISTINA BRANDÃO CÉSAR

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos

“Com base no artigo 25 da Lei nº 14.381/07, que incluiu o artigo 20-E na Lei nº 13.638/03, combinado com o artigo 3º do Ato nº 978/07, DESIGNO a Sra. Adriana Orsatti Scattone, para Pregoeira do Pregão cujo objeto está descrito em epígrafe, autorizado pela MESA DIRETORA às fls. 89 do Processo em epígrafe; e DESIGNO, outrossim, os seguintes servidores para compor a equipe de apoio:

- Andrea de Paula Pilon Kamimura;

- Tânia Regina Misciassi Derisio;

- Débora Neri Silva Nicoletti e

- Manoel José Anido Filho”

### AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DIA 21 DE JULHO DE 2011 - QUINTA-FEIRA

14:30 – 19:00 horas

Realização do Pregão de nº 24/2011 que Trata da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Sistema de Equipamentos para Transmissão ao Vivo de Áudio e Vídeo

Sala Tiradentes - 8º andar

Equipe de Apoio à Comissão de Julgamento de Licitações - SGA-9

### DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM TC Nº 72.001.743.11-88

Interessada: Companhia de Engenharia de Tráfego -CET  
Objeto: Análise do Edital de Concorrência nº 01/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos visando a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas da CET.

Na análise do Edital de Concorrência nº 007/2011, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos visando a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, os órgãos técnicos deste Tribunal apontaram a existência, no instrumento convocatório, de impropriedades que deverão ser sanadas antes da abertura do certame, sob pena de comprometimento da higidez do procedimento licitatório, o que causaria indesejados transtornos à Administração e aos interessados em contratar com o Poder Público.

A esse propósito, a Empresa prestou seus esclarecimentos, os quais, no entanto, não se mostraram aptos a elidir as irregularidades apontadas inicialmente pela área técnica deste Tribunal. Assim, tendo em conta que a abertura do certame está prevista para 26 de julho p.f., e no intuito de evitar prejuízos ao erário e a eventuais interessados, determino, “ad cautelam, com fundamento no artigo 113, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 19, incisos VII e VIII, da Lei Municipal nº 9.167/80 e no artigo 101, § 1º, alínea “d”, do Regimento Interno deste Tribunal, a suspensão temporária da licitação.

Intimem-se por fax e por ofício, o Diretor Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e o Presidente da Comissão de Licitações, para conhecimento e cumprimento deste despacho, e apresentação de justificativas e esclarecimentos, no prazo de 10(dez) dias, sobre os questionamentos apontados, devendo as intimações serem instruídas com cópia das manifestações de fls. 224/228 e 230/238.